Transição do Paradigma Etiológico para o Paradigma da Reação Social

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Jessica Fernanda Lopes Martins

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

Desde o final do século XIX, vem ocorrendo a transição do paradigma etiológico para o paradigma da reação social. Enquanto o primeiro busca entender as causas da criminalidade, o segundo foca nas condições de criminalização e nos processos de etiquetamento social.
Nesse sentido, o paradigma etiológico, que se baseava em determinismos biológicos e psicológicos, foi substituído por um modelo que considera a criminalidade como um status atribuído a indivíduos através de interações sociais. Nesse ponto, verifica-se que o novo paradigma da criminologia sofreu influências da etnometodologia e do interacionismo simbólico, da Escola de Chicago, surgindo, assim, o denominado labelling approach o qual parte dos conceitos de “conduta desviada” e “reação social”.

Objetivo

Analisar, comparar e descrever a transição da Criminologia do paradigma etiológico para o paradigma da reação social, destacando as mudanças epistemológicas e metodológicas que essa transição implica, a fim de refletir acerca as implicações da permanência do paradigma etiológico na prática do controle social e na forma como a sociedade reage à criminalidade.

Material e Métodos

No presente trabalho, foram realizadas pesquisas bibliográficas, por meio do método dedutivo para elaboração do feito, além de pesquisas em livros, dissertações e artigos, a fim de analisar a transição do paradigma etiológico e o paradigma da reação social.
O método utilizado no artigo envolve uma abordagem teórica e crítica sobre as principais características do paradigma etiológico e do paradigma da reação social, destacando as principais diferenças entre elas. Portanto, o artigo utiliza uma abordagem teórica e crítica para discutir as implicações dos paradigmas no sistema da justiça criminal.

Resultados e Discussão

Destarte, por meio do presente trabalho foi possível observar a transição do paradigma etiológico para o paradigma da reação social, destaca-se a importância das interações sociais e das reações da sociedade na construção da criminalidade, além de enfatizar a necessidade de uma abordagem crítica que considere as

desigualdades de poder e as dinâmicas sociais envolvidas no processo de criminalização.
Nesse ponto, a discussão se aprofunda apresentando a uma das principais inovações discutidas, qual seja: o labelling approach, o qual, influenciado por correntes como o interacionismo simbólico e a etnometodologia, argumenta que o desvio não é uma qualidade intrínseca da conduta, mas sim um rótulo atribuído a indivíduos através de interações sociais. O labelling enfatiza a importância do controle social e das reações sociais na construção da identidade dos indivíduos rotulados como criminosos, deslocando o foco das causas do crime para a reação social.

Conclusão

O presente trabalho, portanto, destaca como a Criminologia se transnacionalizou, especialmente no mundo anglo-saxão, onde novas teorias e abordagens críticas se desenvolveram, além de enfatizar a necessidade de uma abordagem crítica que considere as desigualdades de poder e as dinâmicas sociais envolvidas no processo de criminalização. A influência de debates e a introdução de novas correntes teóricas, como as explicações psicanalíticas e multifatoriais, contribuíram para essa evolução.

Referências

ARAÚJO, Thiago Cássio D. Ávila. Criminologia: a mudança do paradigma etiológico ao paradigma da reação social.: O que isso tem a ver com política criminal?. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 14, n. 2225, 4 ago. 2009. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/13269. Acesso em: 27 set. 2024.
DE ANDRADE. Vera Regina Pereira. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, p. 35-36, 1995.